



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira nº 1722, Bairro Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE, COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio, **Sr. Rivaldo Fernandes de Almeida Filho**, brasileiro, empresário, portadora da carteira de identidade RG 348.506 SSP/DF, inscrita no CPF 144.981.891-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0667.2016/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para atender as demandas desta Defensoria Pública, fica estabelecido que os postos de prestação de serviços poderão ser objeto de alteração dentro da mesma localidade, precedidas de comunicação a contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

Em atenção à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), que ensejou a repactuação do presente Contrato, os valores referentes aos créditos a que faz jus a Contratada serão repactuados com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2020.



§ 1º - A importância adequada a repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), correspondente ao período de **01 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, importa em **R\$ 6.639,39 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

§ 2º - A importância adequada a repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), correspondente ao período de **01 de janeiro de 2021 à 03 de setembro de 2021**, importa em **R\$ 17.926,35 (dezesete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

§ 3º - Fica o presente Contrato repactuado, tendo como valor global para o período de **04 de setembro de 2021 à 03 de fevereiro de 2022**, com a importância de **R\$ 337.828,50 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento de despesas correrão nos autos dos seguintes processos administrativos:

§ 1º - processo administrativo 3001.0114.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com a Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

- I. Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2021PE000218, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000534, ambas no valor de **R\$ 2.176,73 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, sendo estes reforços do Pré-empenho nº 2021PE000091 e da Nota de Empenho nº 2021NE000180, respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.
- II. Os recursos necessários para pagamento da repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), correspondente ao período de **01 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020**, são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2021PE000210, devidamente consignado na Nota de



Empenho nº 2021NE000532, ambas no valor de **R\$ 6.639,39 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.92, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

- III. Os recursos necessários para pagamento da repactuação dos valores, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 (RO000183/2020), correspondente ao período de **01 de janeiro de 2021 à 03 de setembro de 2021**, são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2021PE000211, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000533, ambas no valor de **R\$ 17.926,35 (dezessete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - processo administrativo 3001.0115.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com o Núcleo da Comarca de Ji-Paraná;

- I. Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2021PE000216, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000535, ambas no valor de **R\$ 2.176,73 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, sendo estes reforços do Pré-empenho nº 2021PE000092 e da Nota de Empenho nº 2021NE000181, respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 3º - processo administrativo 3001.0116.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com o Departamento de Almojarifado e Patrimônio;

- I. Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2021PE000220, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000530,



ambas no valor de **R\$ 2.176,73 (dois mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, sendo estes reforços do Pré-empenho nº 2021PE000093 e da Nota de Empenho nº 2021NE000182, respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 4º - As parcelas das despesas relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.


Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE


Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - CONTRATADA


Rivaldo Fernandes de Almeida Filho
Representante Legal